

MANUAL DE CONTROLES INTERNOS

Janeiro de 2019



Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Princípios Éticos e de Conduta	3
3. Gestão de Risco	4
3.1 Risco de Mercado.....	4
3.2 Risco Operacional.....	4
3.3 Risco de Liquidez	4
3.4 Risco de Crédito	5
4. Política de Investimentos Pessoais.....	5
5. Análise de Impacto no Negócio (BIA).....	5
6. Prevenção Contra Crimes de Lavagem e/ou Ocultação de Bens, Anticorrupção e Suborno	6
7. Sistema de Informações e Tecnologia – Segurança da Informação.....	7
8. Plano de Continuidade de Negócio	8
9. Comitê de Compliance	8

1. Objetivo

Este manual visa estabelecer e divulgar as regras, procedimentos e descrição dos controles internos da Mongeral Aegon Investimentos LTDA (“MAI”), atendendo a deliberações da ICVM 558, de 26 de março de 2015. A MAI adota o princípio de segregação de funções com o objetivo principal de atender a este manual, elegendo procedimentos operacionais de risco e Compliance cuja segregação e subordinação propiciem a necessária independência de julgamento na tomada de decisão, exaurindo possíveis conflitos de interesse.

2. Princípios Éticos e de Conduta

A Mongeral Aegon Investimentos compartilha o Código de Ética do Grupo Mongeral Aegon. A cultura de uma organização é constituída por um conjunto de práticas e ideias, que lhe emprestam força e perenidade. Ao longo do tempo, valores associados à nossa cultura de performance definiram o núcleo da identidade corporativa da Mongeral.

Excelência

Qualidade, eficiência máxima e desenvolvimento contínuo dos processos de trabalho.

Transparência

A base do relacionamento com todos que participam do processo produtivo da empresa, clientes e órgãos governamentais.

Valorização dos colaboradores

Priorização e promoção do bem-estar de todos que participam do processo produtivo da empresa.

Responsabilidade Social

Responsabilidade social Percepção da necessidade de atuar na construção de uma sociedade mais saudável, promovendo programas de responsabilidade social integrados ao seu negócio.

Inovação

Busca permanente do reconhecimento, no mercado, por seu diferencial. São traços que a distinguem. Alicerces sobre os quais construímos nosso modo de agir e nossos relacionamentos.

3. Gestão de Risco

A Mongeral Aegon Investimentos possui equipe independente que tem por objetivo implementar políticas preventivas e difundir a cultura de análise de riscos internamente. Este gerenciamento de risco faz parte de todo processo de gestão, com o envolvimento de profissionais especializados. Visando estabelecer os fundamentos associados aos riscos, subdividimos em classificações tais como Risco de Mercado, Risco Operacional, Risco de Liquidez e Risco de Crédito, definidos conforme abaixo:

3.1 Risco de Mercado - Para efeitos desta política, define-se o risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição em câmbio, taxas de juros, ações e mercadorias (commodities). Define-se o gerenciamento de risco de mercado como o processo contínuo de identificação, avaliação, monitoramento e controle das exposições decorrentes de posições detidas em câmbio, taxas de juros, ações e mercadorias (commodities) com o objetivo de mantê-las dentro dos limites regulatórios e dos limites estabelecidos por mandato.

3.2 Risco Operacional – entende-se o risco de operacional como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. Anualmente são produzidos trabalhos descrevendo as ocorrências e testes operacionais ocorridos e reportados no período. Define-se que entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades da instituição.

3.3 Risco de Liquidez - define-se o risco de liquidez como (i) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar efetivamente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações e sem incorrer em perdas significativas e (ii) a possibilidade de a

instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. Define-se o gerenciamento de risco de liquidez como o processo contínuo de identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos associados, considerando os possíveis impactos na liquidez oriundos de distorções ou necessidades de caixa.

3.4 Risco de Crédito - A Política de Gestão de Risco de Crédito tem por objetivo a identificação, mensuração e controle dos riscos associados às operações de crédito, bem como a aplicação de mitigadores a estes riscos. Ressalta-se que, este objetivo estende-se a todas as carteiras e fundos geridos pela MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS. Tais ações visam resguardar nossa imagem de integridade e correção perante a comunidade, acionistas, colaboradores e autoridades reguladoras, gerando benefícios resultantes da boa gestão destes riscos.

A análise, mensuração e escolha do Risco de Crédito, relacionado ao recebimento de uma obrigação a ser paga por emissor de um título privado, seguirá as seguintes etapas:

- análise e avaliação prévia dos títulos privados pela Equipe de Crédito seguindo os critérios descritos nessa política;
- proposição do investimento pela equipe técnica em relatório de análise ao Comitê de Crédito;
- após a aquisição, acompanhamento da situação econômico-financeira do emissor pela Equipe de Crédito;
- eventuais ações em função de desenquadramento com esta política serão propostas ao Comitê de Crédito pela Equipe de Crédito;

4. Política de Investimentos Pessoais

A Política de Investimentos Pessoais visa determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos sócios, diretores, empregados, funcionários, trainees e estagiários da Mongeral Aegon Investimentos Ltda., além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas. Há restrições de aplicações, onde o Compliance acompanha as diretrizes da política.

5. Análise de Impacto no Negócio (BIA)

Os fundos geridos pela MAI têm como objetivo superar o benchmark no longo prazo mediante a aplicação dos recursos em uma carteira diversificada e ativamente gerida.

Para alcançar esse objetivo a MAI adota em sua *Política de Decisão de Investimentos e de Seleção e Alocação de Ativos*, a busca pela identificação de tendências nos mercados a partir de uma profunda análise da conjuntura macroeconômica e política,

internacional e doméstica. Na *Política de Anticorrupção e Suborno* são determinados procedimentos e normas internas da MAI diante de práticas ou violações ligadas a prevenção e combate à corrupção e suborno, em todas as suas formas. É de responsabilidade de todos os estagiários, funcionários, prestadores de serviços, distribuidores, o conhecimento, a compreensão e a busca de meios para proteger a empresa contra procedimentos de corrupção e suborno, não sendo admitido comportamentos omissos em relação a esses assuntos.

A MAI preza pelo controle e transparência nos processos de operações de ativos e derivativos financeiros, monitorando evidências e testes conceito, seguindo as diretrizes do *Manual de Divisão de Ordens*, pelas quais as operações são realizadas.

6. Prevenção Contra Crimes de Lavagem e/ou Ocultação de Bens, Anticorrupção e Suborno

O objetivo do *Manual de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro* é garantir que a MAI conduza seus negócios em conformidade com a Lei nº 9.613/1998 e a Instrução Normativa CVM nº 301/1999 de forma a reduzir o risco de envolvimento em atividades de lavagem de dinheiro.

Qualquer não conformidade com o Manual acima citado ou indícios de ocorrência dos ilícitos em questão deverá ser comunicada ao Compliance, que adotará os procedimentos aplicáveis, previstos na legislação mencionada.

A partir desse princípio, a MAI estabeleceu um programa de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, corrupção e financiamento através da identificação de seus clientes pelo processo de coleta de informações cadastrais obedecendo às determinações da Comissão de Valores Mobiliários, bem como de criteriosa escolha quanto aos ativos investidos pelos fundos sob sua gestão. A se destacar:

- a) A obtenção das informações básicas de identificação dos potenciais clientes no processo de implantação do cadastro;
- b) A obtenção de cópia dos documentos do cliente nos termos da Instrução Normativa CVM nº 301/1999;
- c) A guarda da documentação do cliente nos termos da IN CVM nº 301/1999;
- d) A prevenção do risco de permitir que a MAI faça negócio com qualquer pessoa, física ou jurídica, cuja identidade não possa ser facilmente determinada, verificada ou que apresente inconsistências que não possa ser resolvida após pesquisas;

e) A busca por conhecer os emissores dos ativos financeiros pretendidos através de processo de diligência, evitando-se assim o risco de indiretamente estar financiado por práticas ilícitas.

A Mongeral Aegon Investimentos determina procedimentos e normas internas diante de práticas ou violações ligadas a prevenção e combate à corrupção e suborno, em todas as suas formas. É de responsabilidade de todos os estagiários, funcionários, prestadores de serviços, distribuidores, o conhecimento, a compreensão e a busca de meios para proteger a empresa contra procedimentos de corrupção e suborno, não sendo admitido comportamentos omissos em relação a esses assuntos, objetivando principalmente:

- (i) Desenvolver e implementar, na forma da lei e da regulamentação vigentes, procedimentos de controles internos, efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e riscos das operações realizadas. Esses procedimentos devem contemplar a identificação, avaliação, controle e monitoramento dos riscos de serem envolvidos em situações relacionadas a fraudes, combate a corrupção e suborno com relação aos produtos e serviços comercializados, negociações
- (ii) privadas, operações de compra e venda de ativos e demais práticas operacionais.
- (iii) Estar em conformidade com as leis e normas regulamentares para a prevenção do uso de suas instalações, produtos e serviços com propósitos ilícitos.
- (iv) Relatar, imediatamente, atividades incomuns e suspeitas, de acordo com a Política de Prevenção e Combate à Fraude da Mongeral Aegon e com os dispositivos legais vigentes.

O *Compliance* é responsável por conduzir de forma independente revisões anuais, ou em outra periodicidade, se necessário, e avaliar, entre outras, a efetividade deste Manual e dos procedimentos implantados. Os resultados dessas revisões bem como quaisquer sugestões de medida corretiva devem ser reportadas pelo *Compliance* à Diretoria da MAI.

7. Sistema de Informações e Tecnologia – Segurança da Informação

A Política de Segurança da Informação define diretrizes para a elaboração de Normas e Procedimentos aplicáveis a todos os Ativos de Informação que estão sob a guarda ou gestão da MONGERAL AEGON, visando sempre preservar sua integridade, confidencialidade e disponibilidade.

A citada política contempla as seguintes disciplinas:

- Gestão de Ativos
- Classificação da Informação
- Segurança Física e do Ambiente
- Segurança de Equipamentos

- Armazenamento e Recuperação de Dados Corporativos
- Rede Corporativa MONGERAL AEGON
- Correio Eletrônico Corporativo
- Uso de Internet
- Aplicações e Sistemas corporativos
- Consumerização
- Cloud Computing
- Gestão dos Incidentes de Segurança da Informação
- Sanções

8. Plano de Continuidade de Negócio

O Plano de Continuidade de Negócio tem por objetivo organizar as ações e orientar os Colaboradores da Mongeral Aegon Investimentos Ltda (Mongeral Aegon) sobre como agir em situações graves que afetem a continuidade normal das suas operações e definir como e em que locais alternativos serão realizadas as operações em regime excepcional.

9. Comitê de Compliance

O Comitê tem as seguintes atribuições que serão exercidas de modo contínuo e progressivo:

- Avaliar e sugerir medidas de aprimoramento e de conformidade do Sistema de Controles Internos da Organização;
- Avaliar se as recomendações de melhorias nos controles internos foram devidamente implementadas pelos Gestores competentes;
- Certificar a conformidade de procedimentos da MONGERAL AEGON com as normas, regulamentos e leis aplicáveis a cada uma delas;
- Acompanhar as políticas, procedimentos, responsabilidades e definições pertinentes à estrutura da MONGERAL AEGON;
- Submeter à Diretoria Executiva os Relatórios Semestrais de Conformidade dos Controles Internos;
- Rever e propor à Diretoria Executiva a atualização do Regimento Interno do Comitê do Compliance, quando necessário;
- Apreçar os relatórios emitidos pelos Órgãos Reguladores e Auditorias Interna e Externa, no tocante às deficiências dos controles internos e respectivas providências das áreas envolvidas, em relação às respectivas empresas do Grupo Mongeral Aegon;

- Posicionar regularmente a Diretoria Executiva sobre as atividades do Comitê e fazer as recomendações que julgar apropriadas para que esta Diretoria as encaminhe à Diretoria Executiva, quando for o caso.

O Comitê poderá contratar serviços profissionais especializados, quando julgar conveniente.